



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgl.matriz.com.br

LEI N.º 657, DE 30 DE AGOSTO DE 2000.

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS.

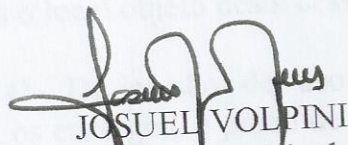
JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica instituído no município, a Semana de Prevenção às Deficiências, a ser comemorada, anualmente, no período de 21 a 28 de agosto.

ARTIGO 2º - As despesas necessárias à execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente e de exercícios futuros.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 30 de agosto de 2000.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal